

# Escritos Colaborativos

Artigos e Ficção



Publicações IBPC

## Identidade\*

MARÍLIA CAMPOS OLIVEIRA E TELLES

Estava conversando com a manicure, que foi indicação da minha xará, agora também vizinha. Saí e fui dar uma olhada na vitrine ao lado. Fui subindo a rua de volta, passei em frente à academia. Olhei para o restaurante elegante ao atravessar a rua e deu vontade de inventar uma comemoração só para ir comer lá. Ponto de táxi vazio. Não queria nada da padaria, achei melhor nem entrar. Dei bom dia para os frentistas do posto. Acenei para o Tuba, na porta da borracharia. Como é mesmo o nome dele? Nunca lembro, ficou o apelido.

Subi na balança de ponteiros da farmácia da Dona Maria. Cheiro horrível saindo do pet shop. Este está sempre lotado, como o ponto de ônibus. Bairro de rico não precisa de transporte coletivo. Rotisserie fechada. Entro no supermercado mais pelo passeio que pela necessidade. Privilégio.

Ao meio-dia não tem vaga na rua, que fica repleta de carros a serviço da telefônica por causa do almoço no João. Quem mora em São Paulo come na rua. O prato do dia era tradicional, agora é por quilo. O João mantém o prato do dia. A gente leva os tapeuêres e a Dona Maria capricha na feijoada. Logo depois alguns homens jogam papelão no chão e fazem uma sesta na sombra da árvore da esquina. Cama calcada.

Descem umas motos do batalhão. Quando a gente veio morar no bairro o batalhão era uma escola estadual de primeiro grau e minha mãe era professora. Foi então que conhecemos o Tuba. O Segão era nosso vizinho e quase virou meu primo. Tinha um moço lindo na turma, mas deste nem me lembro a alcunha. Minha prima mais velha é que me contava as peripécias. O Amaral continua craque em som de carro, mas agora é fotógrafo da polícia técnica. Que fim levaram aqueles irmãos baixinhos da rua da escola? A Fátima virou dona de franquia – o que era uma loja de camisetas que começou na garagem do pai. Agora tem até loja de lingerie – que virou underwear... E, engraçado, é vizinha da igreja de Nossa Senhora Aparecida. Meus tios vão à missa todos os dias e ainda moram ao lado do Batalhão. Meu primo desceu pra Lapa, casa grande.

Subir até o metrô é tarefa de fôlego. Tem umas escadas para cortar caminho entre as ruas; ônibus demora muito a passar. Chamo um táxi e aproveito para saber das novidades – o prédio novo, o vizinho ilustre, o assalto de ontem, que frio. Doze reais para chegar ao metropolitano. Ainda é menos que o estacionamento, não tem mais vagas na rua. As pessoas se confundem com o meio-fio.

Saí na Rua do Arouche no início da tarde, já carregando o agasalho, e as lojas de sapatos femininos estão lá. Quando minha mãe chegou à São Paulo eram as melhores e nós íamos comprar sapato de festa. Parávamos no Largo do Arouche para curtir as flores. Continuei andando e cruzei a Vieira de Carvalho, deu saudades da pera em calda servida no Carlino, sabor de infância jantar na companhia de adultos. Mais um pouco cheguei ao Andraus, fila para subir, e lembrei que minha mãe viu o Joelma em chamas comigo na barriga. Gente se atirando para se salvar.



*Na terra preciso do outro  
para viver. Me deixo ver e  
quando batem à porta tem  
gente; insuportável é o  
vazio.*

Caminho calada, quase falando sozinha. Bom dia, boa tarde, dá licença? Às vezes um sorriso responde. Passando na rua Aurora lembrei dos cursos maravilhosos na oficina cultural que era Três Rios. Meu pai trabalhava no sindicato dos artistas na São João, andávamos muito por ali. Assisti ET na tela cinerama do Comodoro. O cinema virou igreja, o sindicato continua lá. Categoria sem categoria.

Agora o miolo da Capital está bonito, bolsa de valores, engraxates estilizados, virou locação de filme. Antes, teatro de rua; hoje, cafeteria a caminho da associação dos advogados. Gostava de descer no Patriarca quase em frente à Casa Fretin, olhar a vitrine antiga, tão linda. Dali, ladeira abaixo para o Parque Dom Pedro para pegar a condução para São Caetano, ensaio todo sábado. Eu não sabia que a vinte e cinco ficava ao lado. Mas contemplava o Theatro Municipal do outro lado do Vale do Anhangabaú. Na volta o Vila Ida fazia a curva, passava atrás, depois Ipiranga com São João – e a melodia do Caetano ecoava na cabeça, uma prece, ave maria. Os passageiros fazem sinal da cruz defronte à igreja, mas nem sempre o cobrador recebe um cumprimento.

O centro de São Paulo. É familiar e fedido, grotescamente me acolhe. Estou em casa. Na vila, conhecem minha casa, os taxistas transportam meus filhos no fiado e os barbeiros me ajudam a passar remédio para matar piolhos das crianças.

Minha cidade. O inferno são os outros quando sua úlcera arde. Na terra preciso do outro para viver. Me deixo ver e quando batem à porta tem gente; insuportável é o vazio. E este habita o mundo. Caminhar e só encontrar janelas fechadas, sem batentes para debruçar. O pior: ninguém querer ver a paisagem da tua varanda.

Não quero ser irmã de ninguém, nem preciso amar o próximo. Basta admirar sua existência e retribuir-lhe a minha dignidade, oferecendo-me como espelho e catapulta. Advogo em causa própria. O paraíso fica logo ali, no meio da linha verde.

*\*Texto originalmente publicado no livro “Cidades Impossíveis”, coordenado por Eduardo Bittar e Tarso de Mello, São Paulo: Portal Literatura, 2010.*

## A Crise Societária e a utilização das Práticas Colaborativas como método multidisciplinar para tratamento do conflito\*\*

LIZANDRA COLOSSI OLIVEIRA

Uma crise societária pode ter pouco, ou nada de conteúdo jurídico em seu bojo, ainda mais se pensarmos nas empresas familiares, em que as emoções restam emaranhadas com os dados objetivos da empresa. Inclusive, até mesmo a análise de tais dados pode estar prejudicada por uma ótica parcial, imbuída de julgamento, e de sentimentos.

Recentemente, uma empresa nacional recebeu uma proposta, de um grupo internacional, para ser adquirida. E o foi. Por quê? Não foi somente pela quantia oferecida – que, pelo valor agregado da marca, não significava tanto. Mas porque havia uma crise interna, entre os sócios, de uma mesma família. Quem saiu perdendo? A família empresária, com certeza, e, pensando de forma macro, ou sistêmica, o nosso país.

A inabilidade do jurista de lidar com o conflito sem ser, necessariamente, mediante troca de petições em demanda ajuizada, é uma realidade. São poucos os advogados que levam a sério – se é que conhecem – o que diz nosso Código de Ética, em seu artigo segundo:

Art. 2º O advogado, indispensável à administração da Justiça, é defensor do Estado Democrático de Direito, dos direitos humanos e garantias fundamentais, da cidadania, da moralidade, da Justiça e da paz social, cumprindo-lhe exercer o seu ministério em consonância com a sua elevada função pública e com os valores que lhe são inerente:

Parágrafo único. São deveres do advogado:

**VI - estimular, a qualquer tempo, a conciliação e a mediação entre os litigantes, prevenindo, sempre que possível, a instauração de litígios;** (grifo nosso)

Ora, se o Código de Ética preceitua tal conduta, digamos, colaborativa, desde 2015, quando foi promulgada sua nova versão (Resolução nº 02/2015, do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil), por que, ainda hoje, temos uma postura adversarial? Por que vemos no outro o adversário a ser abatido em frente ao Estado-Juiz?

A resposta é simples. Porque é mais fácil.

É mais fácil propor uma ação judicial, cheia de argumentos (ainda que vazios muitas vezes), do que retomar um diálogo. É mais fácil atacar, do que buscar entender as razões do outro (que sempre as têm). É mais fácil usar a “jurisprudência consolidada”, do que dar um telefonema e se expor ao outro na busca da autocomposição.

É mais fácil. Mas não quer dizer que seja melhor.

No caso da empresa nacional vendida (cujo nome não se cita por respeito ao direito de imagem), e se os sócios houvessem sentado, com advogados colaborativos, para negociar? E se um expert em relações (um terapeuta, em geral) tivesse conduzido a conversa entre os sócios? E se houvesse um tempo hábil de tratamento extrajudicial qualificado daquele conflito? O outcome não teria sido outro?

A resposta é: provavelmente, sim.

As Práticas Colaborativas surgiram no início da década de 90, a partir da ideia de um advogado norte-americano, de direito de família, que, profundamente insatisfeito em ver famílias se destroçarem nos divórcios, os filhos pagarem um preço alto pela opção dos pais, e ninguém, ainda que vencedor na demanda, ser realmente um vencedor, dado o rastro negativo que litígios familiares causavam: pais se acusando, filhos perdidos em meio à batalha judicial. Ou, no dizer de Olívia Fürst, grande nome das Práticas no cenário nacional:

*“Diante destas constatações, Webb reformulou sua prática de maneira simples e revolucionária: continuava a atuar como advogado, empenhando-se na defesa dos reais interesses de seus clientes, passando, porém, a focar exclusivamente na construção de acordos, renunciando assim à opção pelo litígio.”*[1]

Stuart Webb frequentou a Escola de Harvard, e aprendeu sobre Negociação, e Mediação. Mas não se sentia confortável com a Mediação (há época), porque queria atuar como advogado, não como mediador, cujo neutralidade é nota fundamental.

Stu, como é conhecido no meio das Práticas, tinha o desejo de continuar defendendo seu cliente, mas de uma outra forma, NÃO adversarial.

Redigiu uma Carta[2], direcionada a uma amiga juíza da Suprema Corte de Minnesota, onde elencou os elementos do que passou a chamar Advocacia Colaborativa. No introito dessa Carta, ele partilha com Sandy o seguinte raciocínio:

*Mas tanto eu quanto você já vivemos a experiência, de maneira acidental, eu tenho certeza, quando no curso de uma tentativa de negociar um acordo na área de família, nos vemos na reunião com o advogado da outra parte, e seus respectivos clientes, quando a dinâmica ocorria em clima de energia positiva e alternativas criativas eram apresentadas. Nesse contexto, todos contribuem para um acordo final que satisfaz todos os interessados – e todos deixam a reunião sentindo-se energizados, com sentimentos positivos e*

*satisfeitos. Muito provavelmente, a possibilidade de uma mudança no relacionamento dessas partes, no futuro, cresce fortemente. Como resultado, os advogados também desenvolvem um grau de confiança entre eles, que pode trazer negociações mais produtivas no futuro.*

Ou seja: ao invés de um ambiente notadamente hostil, que, via de regra, pode se dar nas audiências, em que uma das partes tenta abater, ou, no mínimo, neutralizar a outra, na Advocacia Colaborativa partes e advogados buscam a solução da divergência, a construção de algo novo, prospectando o futuro – aqui, há uma interseção com a Mediação, que também trabalha com a ideia de futuro.

Mas, o que diferencia o procedimento Colaborativo de uma tentativa de Conciliação?

Essa resposta dá o “tônus” da Advocacia Colaborativa: o que a diferencia de uma tentativa de conciliação, ou de uma negociação nos moldes já conhecidos é o **Termo de Participação**. Por meio dele, partes e advogados assinam um Termo por meio do qual as partes acordam – cliente A e seu advogado, cliente B e seu advogado, todos assinam – conduzir aquela negociação SEM A AMEAÇA DO JUDICIÁRIO batendo à porte. Todos estão imbuídos do desejo de RESOLVER A QUESTÃO, e não permitir a “escalada” do conflito com demandas e mais demandas sem resultado prático objetivo. Além disso, a **Confidencialidade** é a regra, sendo o ambiente ideal para se tratar de valores expressivos sem o receio de que a outra parte tire vantagem dessa informação, pois ela está ali, comprometida na solução da controvérsia

Mais rápido, mais barato, e, por que não dizer, mais rentável, porque as partes refazem o caminho do diálogo, auxiliadas por seus advogados colaborativos, e, ao invés de romperem uma relação altamente frutuosa, a reconstróem, e passam a fazer negócios ainda melhores. Afinal, a bonança depende de você.

[1] <https://www.oliviafurst.adv.br/praticas-colaborativas>, acesso em 25.06.2020

[2] Carta de Stuart Webb para Sandy Keith, da Suprema Corte de Minnesota, fevereiro de 1990

**\*\*Lizandra Colossi Oliveira** é advogada especializada em resolução extrajudicial de conflitos. Membro de Comissão Cível e Empresarial Instituto Brasileiro de Práticas Colaborativas. Presidente da Comissão de Mediação, Arbitragem e Práticas Colaborativas da OAB, Subseção Lauro de Freitas/BA. Membro do Tribunal de Ética da OAB/BA.

“

*Todos estão imbuídos do desejo de **RESOLVER A QUESTÃO**, e não permitir a “escalada” do conflito com demandas e mais demandas sem resultado prático objetivo.*

**Escritos Colaborativos é uma publicação do Instituto Brasileiro de Práticas Colaborativas - IBPC.**

#### **Conselho Editorial do IBPC**

Ana Carolina Brochado Teixeira  
Fabiana Aidar  
Giordano Bruno Soares Roberto  
Renata Vilela Multedo  
Rose Melo Vencelau Meireles

#### **Comissão de Publicações do IBPC**

Coordenação: Felicia Zuardi  
Membros:  
Carolina Morsch  
Giordano Bruno Soares Roberto  
Marília Campos Oliveira e Telles  
Valéria Pinto

**Os textos são de responsabilidade dos autores e não refletem necessariamente a opinião do IBPC.**

Envie seu artigo ou texto de ficção para:  
[contato@praticascolaborativas.com.br](mailto:contato@praticascolaborativas.com.br)